



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 124/2020

Dispõe sobre a interrupção da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JULIANA PAULA BAÇO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e:

RESOLVO:

Art. 1º Interromper a partir de 03 de fevereiro de 2020, a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida através da Portaria n.º 438, de 11 de novembro de 2019 ao (à) servidor(a) público(a) Sr(a). **JULIANA PAULA BAÇO**, RG n.º 44.667.203-8, ocupante do cargo efetivo de “Técnico de Raio X - REF 08”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 044, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) público(a) deverá retomar as funções do seu cargo imediatamente.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de janeiro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos